

PORTARIA Nº 088/2010

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a Portaria EMTU/Recife nº 154, de 19 de julho de 1996;

CONSIDERANDO a existência de vários modelos de carrocerias de ônibus cadastrados no STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as pinturas dos modelos de carrocerias existentes à comunicação visual externa do ônibus (conhecida como “planta para aprovação”) às Empresas Operadoras para prévia aprovação;

CONSIDERANDO a existência da “planta de aprovação” citada no item anterior, como facilitador para avaliação da comunicação visual externa antes da realização da vistoria do ônibus para cadastro no STPP/RMR.

RESOLVE:

- I - Determinar que as Empresas Operadoras deverão enviar “planta para aprovação” no prazo máximo de trinta dias anteriores à solicitação do cadastro do ônibus para análise pela Gerência de Fiscalização;
- II - Determinar que a “planta para aprovação” seja utilizada como critério para definição da comunicação visual externa a ser feita no ônibus a ser cadastrado no STPP/RMR
- III - Determinar que o envio pelas Empresas Operadoras da “planta para aprovação” seja feito via ofício, carta ou por correio eletrônico, para o endereço onibusnovo@granderecife.pe.gov.br;
- IV - Determinar que a Gerência de Fiscalização, juntamente com a Gerência de Marketing sejam as responsáveis pela avaliação da comunicação visual externa disposta na “planta para aprovação”;


COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO

- V - Determinar o prazo de seis dias úteis, sendo três dias para cada Gerência, como o período máximo para a avaliação da "planta para aprovação";
- VI - Determinar que esta Portaria tem validade somente para ônibus novos;
- VII - Determinar que fiquem mantidos os procedimentos já adotados para comunicação visual externa e cadastramento de frota no STPP/RMR;
- VIII - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 16 de maio de 2010 ;
- IX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de maio de 2010.



DIRETOR PRESIDENTE.

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**

 COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE